

INSCRIÇÕES DE 29/08/2025 A 04/09/2025

2ª RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 20/2025 -
VAGAS DE MONITORIAS DO IFSC
CÂMPUS CANOINHAS PARA 2025/2



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC câmpus Canoinhas, Prof. Dr. Douglas André Wurz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC, torna público o Edital 20/2025 de Seleção Interna para Monitorias do câmpus Canoinhas para o semestre 2025/2.

2. QUADRO DE VAGAS DAS MONITORIAS DISPONÍVEIS PARA O SEMESTRE 2025/2 DO IFSC CANOINHAS

Bacharelado em Agronomia					
n° de Vagas	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador	Modalidade da vaga (remunerada ou voluntária)
01	Experimentação agrícola	04	Ter cursado a unidade curricular	Prof. João Paulo	Remunerada
01	Genética	04	Ter cursado a unidade curricular	Profa. Laís/Prof. Eduardo	Remunerada
01	Anatomia	04	Ter cursado a unidade curricular	Profa. Laís	Voluntária
02	Meliponário	04	Sem pré-requisitos (1 vaga matutino e 1 vaga vespertino)	Prof. Lauro W. P	1 Remunerada 1 Voluntária
01	Manejo Integrado de Pragas	04	Ter cursado a unidade curricular	Prof. João Paulo	Voluntária
Análise e Desenvolvimento de Sistemas					
n° de Vagas	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador	Modalidade da vaga (remunerada ou voluntária)
01	Algoritmos e Estrutura de dados	04	Ter cursado a unidade curricular	Prof. Moisés Souza	Remunerada
Tecnologia de Alimentos					
n° de Vagas	Unidade Curricular/ Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador	Modalidade da vaga (remunerada ou voluntária)

01	Química Analítica	04	Ter cursado a unidade curricular	Profa. Jamille Piovesan	Remunerada
Ensino Médio Integrado em Alimentos					
n° de Vagas	Unidade Curricular/Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador	Modalidade da vaga (remunerada ou voluntária)
01	Química I	04	Ter cursado química I	Profa. Jamille Piovesan	Remunerada
01	Química II	04	Ter cursado química II e/ou facilidade em química	Profa. Jamille Piovesan	Remunerada
Ensino Médio Integrado em Edificações					
n° de Vagas	Unidade Curricular/Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador	Modalidade da vaga (remunerada ou voluntária)
01	Física I	04	Ter cursado física I e facilidade com matemática	Prof. Claudio Paulo	Remunerada
01	Materiais de Construção	04	Ter cursado ou estar cursando Materiais de Construção	Profa. Daiane Wagner	Remunerada
Ensino Médio Integrado em Informática					
n° de Vagas	Unidade Curricular/Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador	Modalidade da vaga (remunerada ou voluntária)
01	Comunicação Técnica	04	Sem pré-requisitos	Profa. Etiane Theodoroski	Voluntária
01	Projetos de Ensino I	04	Sem pré-requisitos	Prof. Fernando Roberto Pereira	Remunerada
01	Introdução à Lógica de Programação	04	Bom desempenho na Unidade Curricular, em andamento	Prof. Denilson Fagundes Barbosa	Remunerada
PROEJA em Agroecologia					
n° de Vagas	Unidade Curricular/Laboratório	Carga horária semanal	Requisitos específicos da vaga	Orientador	Modalidade da vaga (remunerada ou voluntária)

01	Física I	04	Ter cursado física I e facilidade com matemática (Estudante de Agronomia)	Prof. Claudio Paulo	Remunerada
01	Laboratório de solos	04	Ter cursado Fundamentos, Microbiologia do solo e Fertilidade do solo (Estudante de Agronomia)	Prof. Jefferson Schick	Remunerada

2.1. Requisito para todas as vagas

- Ser aluno do IFSC/Câmpus Canoinhas e estar regularmente matriculado.

3. CRONOGRAMA

3.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma para este processo seletivo de monitoria do IFSC câmpus Canoinhas:

DATA	ATIVIDADE
29/08/2025	Publicação do Edital
29/08/2025 a 04/09/2025	Período de Inscrições
05/09/2025	Divulgação dos inscritos
08/09/2025 a 10/09/2025	Período para a Realização das Entrevistas
11/09/2025	Divulgação dos Resultados
15/09/2025	Início das Atividades de Monitoria
12/12/2025	Fim das Atividades de Monitoria
Formulário Eletrônico para Inscrição: https://forms.gle/1fdEnzOpkeRMsSS48	

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada ao auxílio e mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios;
- Esclarecimento de dúvidas com relação ao conteúdo e ao acesso aos ambientes virtuais;
- Auxiliar os docentes na produção de material didático;

- Apresentar mensalmente ficha de frequência de monitoria (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada pelo monitor e pelo prof. Orientador, à coordenação de estágio, por meio do e-mail estagio.can@ifsc.edu.br;
- Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividade construído em parceria com o Orientador e com a Coordenação de Curso (ANEXO II);
- Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;
- Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de discricção e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;
- Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará.

5. É VEDADO AO ALUNO MONITOR

- Executar quaisquer atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do Orientador;
- Substituir o professor em sala de aula e/ou em laboratório;
- Realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aula;
- Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- Atribuir notas e frequência;
- Ter acesso de forma indevida a documentos da secretaria ou do registro acadêmico ou outros considerados sigilosos;
- Fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
- Acumular monitorias.

6. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

6.1 O início e fim das atividades de monitoria observará o previsto no cronograma deste edital.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1 A carga horária das monitorias disponibilizadas neste edital será de 04h semanais.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será constituído de entrevista, cujo caráter é eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os seguintes critérios:

- Análise de cumprimento dos requisitos expostos para cada vaga;
- Conhecimentos na área;
- Análise do histórico escolar;

8.2 O Índice de vulnerabilidade Social poderá ser utilizado para fins de pontuação, bem como de desempate, a critério de cada banca.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA

9.1 O coordenador do curso e o professor orientador da monitoria organizarão o processo de entrevista.

9.2 A etapa da entrevista ocorrerá dentro do período previsto no cronograma deste edital, com horário e data definidos pelos organizadores.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato com maior pontuação será considerado na lista do resultado final de cada vaga como **aprovado**.

10.2 Os candidatos que não obtiverem pontuação para ficar dentro do número de vagas serão considerados na lista do resultado final de cada vaga como **classificados**.

10.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados para a monitoria no caso de surgimento de novas vagas e/ou desistência do candidato aprovado.

10.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para assinar o Plano de Atividades e o Termo de Compromisso (Anexos II e III).

10.5 O estudante que for aprovado para mais de uma vaga de monitoria deverá realizar a opção por 1 das vagas.

10.6 Deverá ser considerado **eliminados** na lista do resultado final o candidato que não comparecer no horário e data que foi divulgado para a realização da sua entrevista.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será publicado na data que consta no cronograma deste edital, em link disponível na página do Câmpus Canoinhas (<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-canoinhas/monitoria>).

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O monitor que se desligar das atividades da monitoria deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar o Termo de Desligamento e entregá-lo à Coordenadoria de Estágio (estagio.can@ifsc.edu.br).

12.2 O não cumprimento das atribuições e vedações descritas nos itens 4 e 5 deste edital poderá ocasionar o desligamento da monitoria, a qualquer tempo.

12.3 Caso haja pagamento indevido de parcela referente a monitoria remunerada por não cumprimento das obrigações de monitor, ficará o estudante obrigado a restituir os valores pagos indevidamente.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Ao final do período das atividades, o monitor receberá um certificado de monitoria, desde que:

- I – permanecer na função até o final do período estabelecido no edital;
- II – cumprir o plano de trabalho proposto conjuntamente com o professor orientador;
- III – exercer as atividades de monitoria e entregar as fichas de acompanhamento da monitoria.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Dúvidas deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Estágios, ao e-mail estagio.can@ifsc.edu.br.

14.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Chefia de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenador de Curso e o Professor Orientador.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Canoinhas, 04 de setembro de 2025.

Autorizado conforme despacho no documento nº 23292.028935/2025-84

Douglas André Wurz
Diretor-Geral do IFSC câmpus Canoinhas

ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA
EDITAL Nº 20/2025 IFSC CAMPUS CANOINHAS

Data de início:	Data de término:
Curso:	
Disciplina da monitoria:	Carga horária semanal:
Professor(a) Orientador(a):	
Monitor(a):	
Objetivos do(a) professor(a) orientador(a):	
Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) monitor(a):	

Assinatura do monitor(a)

Assinatura do orientador(a)

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE MONITORIA
EDITAL Nº 20/2025 IFSC CAMPUS CANOINHAS

Nome		Vaga de monitoria	
E-mail		CPF	
Curso		Matrícula	
Modalidade de monitoria		Semestre	

1. O aluno(a) MONITOR obriga-se a:

- a) Cumprir os requisitos previstos no edital IFSC Canoinhas 13/2024.
- b) Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo orientador da monitoria, conforme atribuições previstas no edital IFSC Canoinhas 13/2024.
- c) Cumprir os horários preestabelecidos para os plantões de monitoria, definidos com o professor orientador no plano de atividades.
- d) Apresentar junto à coordenação seus horários de plantão.
- e) Encaminhar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada à Coordenadoria de Estágio.

2. O MONITOR deverá cumprir criteriosamente as vedações constantes previstas no edital IFSC Canoinhas 13/2024.

Declara estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo, o monitor poderá ser automaticamente desligado(a) da monitoria sem prévio aviso.

Canoinhas, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Monitor